



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Premiado 2020

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009685/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRICOLA DE ARARAS

Endereço: TIRADENTES Número: 1.316 Bairro: CENTRO Município: ARARAS UF: SP CEP:13600-071

CNPJ/MF nº: 44.221.000/0001-97

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/11/2020 a 28/12/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/11/2020 a 26/12/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE ARARAS, inscrita no CNPJ sob nº 44.221.000/0001-97, localizada na Rua Tiradentes, nº 1.316, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, ramo de atividade 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, telefone (19) 3543-7222, e-mail juridico@aciaararas.com.br, vem apresentar seu plano de operação para a promoção “NATAL PREMIADO 2020”, a ser realizada no período de 03/11/2020 à 28/12/2020, cujo o objetivo é alavancar as vendas das empresas participantes no período que antecede o Natal, mediante a modalidade “ASSEMBLHADA A CONCURSO”, com cadastramento on-line, exclusivamente pelo aplicativo ACIA Araras, onde o participante deverá preencher corretamente todas as lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e escolher a resposta correta para a pergunta proposta, conforme segue no item 7 (sete) deste plano.

A promoção será realizada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas e jurídicas, domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas participantes exercem atividade comercial, industrial, prestação de serviços ou de compra e venda de bens imóveis.

Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio: para participar da campanha será necessário comprar em uma das empresas participantes desta promoção “NATAL PREMIADO 2020”, das 08:00 horas do dia 03/11/2020 às 18:00 horas do dia 26/12/2020, sendo que a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras o consumidor terá direito a um cupom com QR Code.

O consumidor deverá baixar o aplicativo “Acia Araras” e fazer um único cadastro no menu “CAMPANHA NATAL PREMIADO” e digitar o código ou ativar o QR Code de todos os cupons que receber das empresas participantes. Todos os cupons cadastrados serão automaticamente impressos e depositados na urna que ficará na sede da Mandatária, visível ao público em horário comercial

As compras com valores inferiores a R\$ 50,00 não darão direito a aquisição de um cupom, da mesma forma, os valores de compras inferiores a R\$ 50,00 não poderão ser somados com outras compras para aquisição de cupom. Os saldos remanescentes de compras com valores superiores a múltiplos de R\$ 50,00 também não poderão ser acumulados com novas compras para aquisição de cupons.

A relação com endereço de todas as empresas participantes estará disponível para consulta no site www.aciaararas.com.br e na sede da MANDATÁRIA.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Em qual cidade está sendo promovida a campanha “NATAL PREMIADO 2020”?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2020 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/11/2020 08:00 a 26/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tiradentes NÚMERO: 1316 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Araras UF: SP CEP: 13600-071

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) automóvel zero quilômetro, FIAT MOBI, Flex – 4 portas, cor Sólida, ano de fabricação 2020, modelo 2020.	36.000,00	36.000,00	1
1	01 (um) Notebook ASUS C13	2.799,00	2.799,00	2
1	01 (uma) TV Philips Led 4k 50´ C/CD+INT	2.468,00	2.468,00	3
1	01 (um) celular Moto G8 Plus 2019 Azul 64 GB DC 4G	1.613,10	1.613,10	4
1	01 (uma) Bicicleta GTI, Aro 29, Roma, Tamanho 17, cor Azul, QUADRO N AZ07831	1.390,00	1.390,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	44.270,10

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada no dia 28 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da ACIA, localizada na Rua Tiradentes, 1.316 – centro, Araras/SP, com o livre acesso de todas as pessoas interessadas.

Todos os cupons automaticamente impressos serão colocados em uma grande urna que ficará na sede da MANDATÁRIA da campanha e no dia da apuração serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação da campanha.

O primeiro cupom retirado será contemplado com o 5º prêmio -- uma bicicleta; o segundo cupom será contemplado com o 4º prêmio --- um celular; o terceiro cupom será contemplado com o 3º prêmio -- uma TV Smart 50": o quarto cupom será contemplado com o 2º prêmio -- um notebook; e o quinto cupom retirado da urna será contemplado o 1º prêmio -- um automóvel O km, marca Fiat Mobi.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

Não serão considerados os cupons fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da MANDATÁRIA, proprietários e funcionários das empresas aderentes com cupons da mesma empresa em que trabalham. Conforme listagem fornecida pela MANDATÁRIA o sistema eletrônico de cadastramento on-line, fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da apuração será feita através das mídias digitais (facebook, instagram e whatsapp) de publicação em jornais e rádios da imprensa local, bem como no informativo da ACIA-Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Araras, denominado "ACIAÇÃO".

Os contemplados serão notificados sobre sua premiação por telefone, quando possível, ou um representante da mandatária se dirigirá ao endereço do contemplado para comunicá-lo pessoalmente.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Conforme o parágrafo único, do art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

A MANDATÁRIA, por si ou através das empresas aderentes, se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos (as) contemplados (as) em estado novo. Eventuais reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à

MANDATÁRIA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

Prêmios físicos como: motocicletas e automóveis, devem ser entregues aos contemplados com o pagamento do IPVA, DPVAT, licenciamento e emplacamento efetuados.

Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, ficando estabelecida a data de entrega do prêmio para o dia 30 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da MANDATÁRIA, situada na Rua Tiradentes, nº 1.316, Centro, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, ou a critério do(a) contemplado(a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

O(a) ganhador(a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do(a) ganhador(a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

No caso do(a) ganhador(a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do(a) contemplado(a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão distribuídos 05 (cinco) prêmios, no valor total de R\$ 44.270,10 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dez centavos) durante o período da campanha, conforme descrito neste plano.

Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 às 18h00 do dia 26 de dezembro de 2020, no horário oficial de Brasília.

Período de cadastramento dos cupons no aplicativo: das 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 até às 23h59 min do dia 26 de dezembro de 2020, no horário oficial de Brasília.

Duração da campanha: de 03 de novembro de 2020 à 28 de dezembro de 2020 (56 dias).

Será realizada uma promoção na modalidade assemelhada a CONCURSO, com a utilização de cupons com QR Code, cujo cadastramento deverá ser feito exclusivamente através do aplicativo: ACIA Araras.

A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

De posse do cupom, o consumidor deverá baixar o aplicativo "ACIA Araras" e no menu Campanha Natal Premiado clicar em "Cadastro do consumidor" , depois entrar "Criar uma Conta" e preencher os dados:

- * Nome completo
- * E-mail
- * uma senha

O consumidor terá que concordar com os termos do cadastro para liberar o acesso ao sistema, onde ele leu e concordou com todos os termos do regulamento.

Depois, deverá se identificar com o e-mail e senha cadastrados, clicar no menu "Meus dados" e completar o cadastro com seus dados pessoais:

- * Sexo
- * CPF
- * Data de nascimento
- * Telefone/Celular

ENDEREÇO:

- * Rua
- * nº
- Complemento
- * Bairro
- * Cidade
- * Estado
- * CEP

Após o preenchimento dos dados, o consumidor deverá clicar no menu "Participe da Campanha", acessar "Campanha Natal Premiado 2020" e clicar em "Cadastrar Cupom", quando o consumidor deverá responder à pergunta da campanha e depois digitar o código impresso no cupom ou fazer a leitura do QR Code. Para finalizar basta clicar em confirmar. Automaticamente será impresso o cupom com os dados do consumidor e a resposta assinalada, através de uma impressora térmica colocada na sede da Mandatária.

Obs.: Os itens marcados com Asterisco deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

O sistema para o cadastramento estará liberado a partir de 08h00 do dia 03 de novembro de 2020 e permanecerá até às 23h59min do dia 26 de dezembro de 2020, no horário oficial de Brasília.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

Ao cadastrar o QR Code ou o código do cupom no aplicativo ACIA Araras o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado no estabelecimento da MANDATÁRIA e das empresas aderentes, bem

como no site aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

A MANDATÁRIA e as empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e aderentes em relação ao(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio. O(a) ganhador(a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito neste regulamento. Com a presença do Presidente e Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons gerados e validados através do cadastramento dos QR Codes ou códigos encontrados nos cupons, no decorrer do período que antecede a apuração, conforme descrito neste regulamento, serão impressos pela MANDATÁRIA da campanha e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o QR Code ou código de acesso impresso no mesmo ou o QR Code ou código seja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom para efetuar a troca por outro desde que seja no decorrer desta campanha.

Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham a se utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do participante da promoção para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 08/10/2020 às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HAM.ZEM.GFN